



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais  
Edição 350, Ano 2 – 11/04/2019

## Sumário

Resolução nº 09/2019 – CMDCA/SJP .....	2
Resolução nº 010/2019 – CMDCA/SJP .....	2
Resolução nº 011/2019 – CMDCA/SJP .....	3





## Resolução nº 09/2019 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA, e, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 09 de abril de 2019,

### 1) RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas referente ao **2º Semestre de 2018** para o repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Deliberação nº 62/2016 – CEDCA/PR).

O CMDCA **aprovou** também a **justificativa** sobre o saldo financeiro **superior à 30%** do repasse em conta, a Secretaria informou que esta em trâmite os certames licitatórios que contemplam o saldo disponível, conforme Ofício sob nº 509/2018 GAB, o qual solicitou alteração nos elementos investimento e custeio, constantes do Plano de Ação e que este foi aprovado pela Coordenação de Proteção Básica – CPSB/SEDS, Memorando nº 211/2018/CPSB/SEDS.

São José dos Pinhais, 09 de abril de 2019.

Cleverson Luis Nogueira  
Presidente do CMDCA

## Resolução nº 010/2019 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA, e, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 09 de abril de 2019,

### 2) RESOLVE:

APROVAR a Prestação de contas referente ao **2º semestre de 2018** para o repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA do “**Programa Crescer em Família**” – incentivo complementar de apoio e adequação dos serviços de acolhimento institucional e familiar, levando em consideração o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) anos (**Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR**).

O CMDCA **aprovou** também a **justificativa** sobre o saldo financeiro **superior a 30%** do repasse em conta, posto que os certames licitatórios para aquisição do veículo para transporte tipo Van e do Parquinho infantil tiveram valores abaixo do pactuado no Plano de Ação. Cabe salientar, que ainda estão em trâmite os processos relativos aos móveis planejados e computadores e que serão adquiridos no próximo semestre. A equipe técnica encaminhará solicitação de alteração do Plano de Ação para utilização do saldo remanescente.

Cleverson Luis Nogueira  
Presidente do CMDCA





## Resolução nº 011/2019 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA, e, conforme deliberação em reunião extraordinária do dia 09 de abril de 2019,

### 3) RESOLVE:

APROVAR a Prestação de contas referente ao **2º semestre de 2018** para o repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA do “**Programa Liberdade Cidadã**” – destinado prioritariamente às ações voltadas diretamente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias (**Deliberação nº 54/2016 – CEDCA/PR**).

O CMDCA **aprovou** também a **justificativa** sobre o saldo financeiro **superior a 30%** do repasse em conta, a Secretaria de Assistência Social informou que as oficinas de fotografia digital, de teatro dramatização e jogos teatrais e de artes visuais com técnicas em bidimensional, são executadas e pagas de acordo com as quantidades de encaminhamentos do Poder Judiciário. Insta salientar, que os certames licitatórios atinentes as oficinas tiveram valores abaixo do pactuado no Plano de Ação e que a equipe técnica encaminhará solicitação de alteração do Plano para utilização de saldo remanescente.

São José dos Pinhais, 09 de abril de 2019.

Cleverson Luis Nogueira  
Presidente do CMDCA

